



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 75/2015 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no SUS;
2. Portaria SAS/MS Nº 1.300, de 23 de novembro de 2012, que inclui habilitações Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e altera atributos referentes a nome, descrição e habilitação dos procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
3. Portaria Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria GM/MS Nº. 930/2012, acima referida.
4. O Ofício Nº. 552/14 de 10 de novembro de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Santo, constante do processo Nº 7352932/2014, que solicita habilitação de leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCo e Unidade Independente de UTIN do Hospital Geral de Brejo Santo – Instituto Madre Teresa de Apoio à Vida - IMTAVI.
5. O parecer favorável da Auditoria da CORAC/SESA exarado no processo acima citado, por considerar que o Hospital Geral de Brejo Santo – Instituto Madre Teresa de Apoio à Vida - IMTAVI cumpre os requisitos exigidos pelas Portarias GM/MS Nº. 930/2012, Nº. 1.300/2012 e Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria GM/MS Nº. 930/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Santo, referente à Habilitação com Qualificação de 05 (cinco) leitos da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCo do Hospital Geral de Brejo Santo-Instituto Madre Teresa de Apoio a Vida, CNES 2480646, localizado no município de Brejo Santo, conforme quadro abaixo:

Processo	Código de Hab.	Descrição	Habilitação com Qualificação	Impacto Financeiro Anual (R\$)
7352932/2014	28.02	Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional - UCINCo	05	328.500,00
Total Geral			05	328.500,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS